



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.682/2014

3 de julho de 2014.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de até 50 ha (cinquenta hectares), com valor de mercado de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com localização à margem de rodovia municipal, estadual ou federal com pavimentação.

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior deverá atender em sua localização as seguintes especificações:

- I – ter proximidade de rede de distribuição de alta tensão;
- II – possuir solo franco-argiloso;
- III – apresentar declividade suave e constante;
- IV – localizar-se a menos de 8.000m (oito mil) metros do marco zero do município;
- V – estar livre e desembaraçada de quaisquer ônus;
- VI – não possuir benfeitorias fixas, tais como, casas, barracões, mangueiros e outros;
- VII – não poderá ter sido declarada área de reserva legal ou de preservação permanente.

Art. 3º. A aquisição de que trata a presente lei, será efetivada mediante Processo Licitatório, conforme prevê a Lei Federal nº. 8.666/1.993 e suas alterações posteriores, mediante pagamento de forma parcelada, consignados nos orçamentos dos exercícios 2015 e 2016.

Parágrafo único. Caso não acudirem interessados à licitação o Município poderá desapropriar o imóvel que atenda aos fins propostos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei para o ano de 2014, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento do Município, com a classificação orçamentária nas Fontes de Recursos 19.232 Alienação de Bens Destinadas a Outros Programas e 39.232 Alienação de Bens Destinadas a Outros Programas – Exercícios Anteriores.

08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável

1.047. Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Fonte: 19.232 ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS

Fonte: 39.232 ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na Fonte 39.232 – Alienação de Bens Destinados a Outros Programas – Exercícios Anteriores com a seguinte classificação orçamentária:

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0003. Desenvolvimento Econômico Sustentável

1047. Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 450.000,00

Fonte: 39.232 ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 6º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor **de R\$ 450.000,00** na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Fonte 19.232 – Alienação de Bens Destinados a Outros Programas na seguinte classificação orçamentária:

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

003. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

22. Indústria

661. Promoção Industrial

0003. Desenvolvimento Econômico Sustentável

1047. Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 250.000,00

Fonte: 19.232 ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS

Art. 8º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 250.000,00, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 da seguinte classificação orçamentária:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0010. Proteção Social Básica e Especial

1064. Aquisição de Imóvel para Cemitério Municipal

4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 250.000,00

Fonte: 19.232 ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS

Art. 9º. As parcelas vincendas serão consignadas nos orçamentos dos exercícios correspondentes aos anos de 2015 e 2016, corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 10. As alterações constantes do art.4º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 - LDO.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Recebi

em 08/07/2014